



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 033/10

AUTORIA DO PROJETO – TELMA ELIZABETH LEMOS REIS

ASSUNTO DO PROJETO – Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA, como específica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**, com o CNPJ 03.453.820/0002-80, sediada na Avenida Jaboti, nº.101, no Jardim das Cerejeiras, sendo que a entidade terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, e será cassada a declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de apresentar durante três anos consecutivos o relatório, se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários ou retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de fevereiro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 033/10

AUTORIA DO PROJETO – TELMA ELIZABETH LEMOS REIS

ASSUNTO DO PROJETO – Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA, como específica.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**, com o CNPJ 03.453.820/0002-80, sediada na Avenida Jaboti, nº.101, no Jardim das Cerejeiras, sendo que a entidade terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, e será cassada a declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de apresentar durante três anos consecutivos o relatório, se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários ou retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 25 de fevereiro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE


José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO


Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 033/10

AUTORIA DO PROJETO – TELMA ELIZABETH LEMOS REIS

ASSUNTO DO PROJETO – Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA, como específica.

PARECER

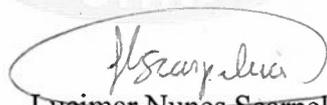
A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO VILELA BATISTA**, com o CNPJ 03.453.820/0002-80, sediada na Avenida Jaboti, nº.101, no Jardim das Cerejeiras, sendo que a entidade terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, e será cassada a declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de apresentar durante três anos consecutivos o relatório, se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários ou retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria. A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 25 de fevereiro de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE

Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins
RELATOR